



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

### LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Amplia vaga para o cargo de Oficial Especializado - Pintor/Letreiro no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Oficial Especializado Pintor/Letreiro, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar nº 38/2011, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Oficial Especializado - Pintor / Letreiro	01	01	02

**Art. 2º.** O provimento do cargo mencionado no artigo 1º, será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a despesa objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 1.759 de 19/12/2017 e na Lei Municipal n.º 1.858 de 16/07/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2020 e seguintes.

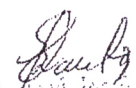
**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de dezembro de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 03/12/2019 a 10/12/2019.

  
Edson de Fátima  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04